



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI
ASSESSORIA LICITAÇÃO - SEAD-PI

Av. Pedro Freitas, 1900 Centro Administrativo, BL1 - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-900

Telefone: - <http://www.sead.pi.gov.br/>

SEAD_AUTORIZACAO_PRORROGACAO Nº113 / SEAD-PI

Teresina/PI, 13 de dezembro de 2024.

AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 22/2022

PROCESSO Nº: 00227.003318/2024-73

ÓRGÃO DEMANDANTE: FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PRESTADOR DE SERVIÇO: THE DOCS DIGITALIZAÇÃO EIRELI CNPJ Nº22.267.354/0001-30

OBJETO: AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2022, CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 22/2022, RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO POR MAIS 12 MESES, PELO PERÍODO DE 29/12/2024 A 29/12/2025.

MANIFESTAÇÕES TÉCNICAS: PARECER 142/2024 / PGE-PI/GAB/PLC/CM (015789094)

PARECER 1140/2024/CGE-PI/GAB/CG/UNIAUD/GERAU(015669463)

VALOR: R\$776.380,00 (setecentos e setenta e seis mil trezentos e oitenta reais)

Trata-se de autorização solicitada pela **FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA** para prorrogação do **CONTRATO Nº 22/2022**, firmado com **THE DOCS DIGITALIZAÇÃO EIRELI CNPJ Nº22.267.354/0001-30**, com o objeto prorrogação da vigência do Contrato nº 22/2022, relativo à prestação de serviços contínuos de Auxiliar Administrativo por mais 12 meses, pelo período de 29/12/2024 a 29/12/2025.

Manifestação do órgão interessado acerca da necessidade de prorrogação do contrato; (Id.014763249);

Manifestação do contratado demonstrando interesse na prorrogação do prazo de vigência do contrato; (Id. 015756108);

Cópia do Contrato a ser prorrogado e respectivos Termos Aditivos(id.014843593),

Justificativa (Id.014902682)

Autorização da autoridade competente(id.015223121)

Minuta de contrato (Id. 015385943), dentre outros documentos;

Encaminhado os autos à Secretaria de Administração do Estado do Piauí, por meio do Ofício Id.015841883, para autorização do Secretário, nos termos da Lei nº 7.884/2022, artigo 17, inciso XIX, vejamos:

Art. 17. Compete à Secretaria da Administração:

(...)

XIX - proceder a autorização para a celebração dos instrumentos contratuais, inclusive suas prorrogações e aditivos quantitativos e qualitativos e de aquisição de bens, contratação de obras e prestação de serviços.

Observa-se que o cumprimento da mencionada Resolução é de responsabilidade do órgão solicitante, sendo que:

a) Autorização conforme informações prestadas pelo Órgão e validade da contratação e publicação, conforme recomendações da UNIGGP/SEFAZ considerando o Plano de Aplicação Ajustado, na forma do Decreto nº 16.806/2016, observância ao **Decreto nº 17.074/2017** que dispõe sobre contingenciamento orçamentário e financeiro. **AUTORIZAÇÃO CONDICIONADA AO PARECER SEFAZ-PI**

b) O órgão solicitante deve atender INTEGRALMENTE aos PARECERES dos órgãos de controle CGE, PGE e SEFAZ; sob pena de Nulidade;

c) É de responsabilidade do órgão solicitante a devida instrução processual conforme **LISTA DE VERIFICAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA.**

d) Publicação resumida do extrato de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável à sua eficácia, será providenciada exclusivamente pela SEGOV, conforme disposto no **art. 8º do Decreto nº 17.084/2017.**

Assim, encaminho os autos para o Secretário de Administração do Estado do Piauí para que **AUTORIZE ou não** a **FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA** para prorrogar o **CONTRATO Nº 22/2022**, firmado com **THE DOCS DIGITALIZAÇÃO EIRELI CNPJ Nº22.267.354/0001-30**, com o objeto prorrogação da vigência do Contrato nº 22/2022, relativo à prestação de serviços contínuos de Auxiliar Administrativo por mais 12 meses, pelo período de 29/12/2024 a 29/12/2025.

Atenciosamente,
Assessoria Licitação - SEAD-PI

Jacylenne Coêlho Bezerra Fortes
Superintendente de Licitações e Contratos Administrativos
Secretaria de Administração do Estado do Piauí

Autorizo na forma da lei

(x) SIM

() NÃO

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ



Documento assinado eletronicamente por **JACYLENNE COELHO BEZERRA - Matr.0371164-1, Superintendente**, em 15/12/2024, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **015855241** e o código CRC **4A4397C4**.